



DECRETO N. 073/2021 DE 28 DE JUNHO DE 2021

APROVA O LOTEAMENTO DE TERRENO URBANO DENOMINADO “PORTAL DO LAGO”, QUE PASSA A INTEGRAR O BAIRRO ISAIAS PEREIRA.

O **Prefeito Municipal de Janaúba**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, notadamente aquelas constantes no artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, conforme dispõe os artigos 306 a 309 da Lei Municipal nº 1.744 de 06 de dezembro de 2007 (Plano Diretor), art. 12 inciso VIII da Lei Municipal nº 2.104 de 23 de março de 2015 e Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, **considerando** o parecer da Comissão Técnica de Aprovação e Regularização de Loteamento do dia 10/06/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o **Loteamento** do terreno urbano conforme especificações abaixo:

Processo Nº.	5324/2016	Data	10/03/2021
Denominação	Portal do Lago	Zona	Sudoeste
Integrado a	Bairro Isaías Pereira		
Localização	Rua Madre Piedade e outras		
Área total	122.058,07 m² (cento e vinte e dois mil e cinquenta e oito metros e sete decímetros quadrados)		
Perímetro	1.411,23 metros		
Nº. de Lotes	351 (trezentos e cinquenta e um)	Quadras	10 (dez)
Área em lotes	74.205,28 m ²		
Área em ruas	29.542,73m ² - (Área em Ruas e Avenidas)		
Área Verde	12.206,45 m ²		
Área de Uso Institucional	6.103,61m ²		
Proprietário	PORTAL DO LAGO SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS S/A		
CNPJ	38.133.532/0001-70		
Local do Registro	Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Janaúba/MG		
Nº. do Registro	R-2-M-20651 em 17/02/2021 - Protocolo 58454 em 29/01/2021		

Art. 2º - Para custear a infra-estrutura básica, ficam dados em **garantia caucionária 71 lotes com área total de 14.570,05m²** sendo 24 lotes da quadra 02, lotes 01 a 04, 39 a 48 com área total de 4.918,20m², 25 lotes da quadra 03, lotes 01 a 03, 04 a 14, 37 a 47 com área total de 5.163,87m², 22 lotes da quadra 04, lotes 01 a 04, 05 a 13, 38 a 46, com área total de 4.487,98m², nos termos do art. 6º, parágrafo único, alíneas a, b, c, d, do art. 17 inciso III, da Lei Municipal nº 2.104/2015, art. 304 inciso III da Lei Municipal nº 1.744/2007.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Janaúba, 28 de junho de 2021.


JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
Prefeito do Município de Janaúba

Este documento foi publicado nos termos da Lei 1.493 - A/2001. Janaúba - MG. 02/07/2021

Assessoria Jurídica


Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação